

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 095/2024, DE 05 DE junho DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 1611/2024 - Procuradoria Jurídica, (Evento 16), o Despacho nº 163/2024 - Procuradoria Jurídica (Evento 26), Processo Administrativo Eletrônico nº 1611/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 812/2024 - Controle Interno, (Evento 21), que acompanha o Parecer Jurídico 1611/2024, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho nº 629/2024 - Presidência da Fundação UnirG (Evento 22) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para contratação de palestrante para realização de duas reuniões, uma conferência e quatro seminários com o tema “Boas Práticas e Estratégias de Curricularização da Extensão” durante a Semana Pedagógica, conforme Calendário Acadêmico.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da **IMPERATORE & IMPERATORE SOLUCOES EM GESTAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **32.767.374/0001-23**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 05 dias do mês de junho de 2024.


THIAGO PINEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

